



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

DECRETO Nº 16, de 01 de fevereiro de 2024

emitido em 01/02/2024

emitido em ___/___/___

Romário R.R.
Romicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Nomeia comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB DO Município de Serra dos Aimorés – MG, e dá outras providências”

O prefeito do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os seus habitantes e conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB, composta pelos seguintes membros:

1 – ADAILTON RODRIGUES NASCIMENTO – CHEFE DO DEP. TRIBUTOS E FISCAL.

2 – OSMAR DE MATOS MOREIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

3 – JADELSON ALVES PEDROSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único – A presidência da Comissão competirá à pessoa descrita no inciso I, deste artigo.

Tel.: (33) 3625 1360
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB:

I – Fixar prioridades para regularização;

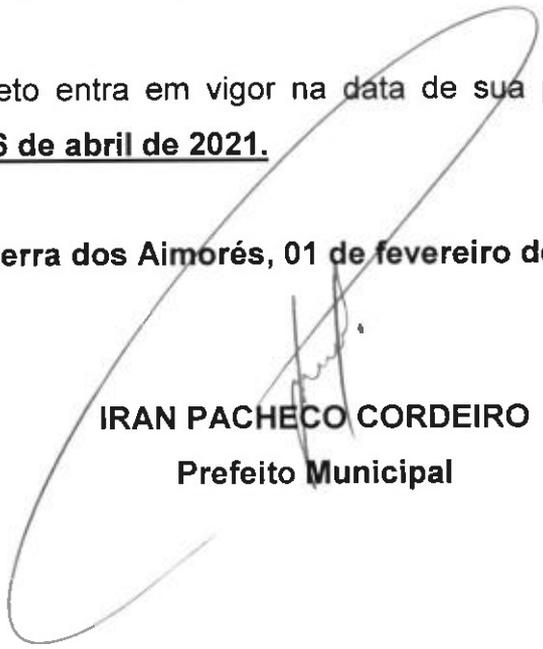
II – Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária.

Art. 3º - O exercício do mandato da Comissão será gratuito e constituirá em serviço público relevante.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 27, de 06 de abril de 2021.

Serra dos Aimorés, 01 de fevereiro de 2024.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal